



RESOLUÇÃO Nº 28, DE 24 DE AGOSTO DE 2012.

Nomeia membros do Comitê Técnico para resolução de divergências do contrato de Parceria Público-Privada.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E OBRAS PÚBLICAS, no uso das atribuições conferidas pelo §1º do art. 93 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto no art. 243, 244 e 245 da Lei Delegada nº 180, de 20 de janeiro de 2011, que dispõe sobre a estrutura orgânica da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, e no Decreto nº 45.750, de 5 de outubro de 2011, que dispõe sobre a organização da Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, considerando a Resolução nº 040, de 10 de julho de 2008, alterada pelo Resolução n.º 002, de 26 de janeiro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 4º da Resolução n.º 040, de 10 de julho de 2008, que cria o Comitê Técnico para resoluções de divergência no âmbito do Contrato de Parceria Público-Privada da Rodovia MG-050 e nomeia seus membros, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Ficam nomeados como membro do Comitê Técnico indicados pela Empresa Concessionária e respectivo suplente Oliveira Moreira Guedes Júnior, CPF: 504.072.286-91, CREA/MG n.º 59.965/D, e Giovani Moreira dos Santos, CPF: 012.810.786-38, CREA/MG n.º 96.051/D”.

Art. 2º Permanecem em seu mandato como membros do Comitê Técnico o Presidente e seu respectivo Suplente, indicados pela Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, nomeados pela Resolução nº 040, de 10 de julho de 2008, alterada pela Resolução n.º 012, de 27 de março de 2012, bem como os membros titular e suplente, respectivamente, designados em conjunto pela Secretaria de Estado de Transportes e Obras



ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS
ASSESSORIA JURÍDICA

Públicas - SETOP e Concessionária Nascentes das Gerais pela Resolução n.º 036, de 02 de Setembro de 2010.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas, em Belo Horizonte, aos 24 de agosto de 2012. 224º da Inconfidência Mineira e 191º da Independência do Brasil.

CARLOS MELLES
Secretário de Estado de Transportes e Obras Públicas